



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 744/2012.

Publicado no D.O.M. em
21 JUL. 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.632,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 150.632,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, como segue:

Conta corrente: 647.009-1 agência 3493 CEF

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
08.01.20.601.1009.1.022 – Contrato Repasse 373.850-60/2011 MAPA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0763	146.250,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	4.382,00
			150.632,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes 763 - CONVÊNIO MAPA 373.850-00/2011, no importe de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e R\$ 4.382,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais) da fonte 0000- Livre.

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

fa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,

19 de julho de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal